

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da referida Comissão, estabelecida inicialmente pela Portaria nº 124/2009, publicada no D.O.E-CE de 26/08/2009, alterada pelas Portarias nº 97/2016, publicada no D.O.E/TCE-CE de 18/03/2016, nº 293/2018, publicada no D.O.E/TCE-CE de 30/04/2018, nº 51/2020, publicada no D.O.E/TCE-CE de 29/01/2020 e nº 343/2020, publicada no D.O.E/TCE-CE de 21/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores desta Corte de Contas, abaixo elencados, para constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório:

- I – Mariana Torres Lima Vieira Pinheiro - Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, matrícula nº 1552-7 - Coordenador;
- II – José Wesmey Da Silva - Secretário Adjunto da Secretaria de Administração, matrícula nº 0976-9 - Membro;
- III – Adolfo Dantas Oliveira - Secretário Adjunto da Secretaria de Controle Externo, matrícula nº 1137-0 - Membro;
- IV – Helena Mara Nogueira de Menezes - Gerente da Gerência de Atos Funcionais, matrícula nº 1412-6 - Membro.

Parágrafo único. Na ausência do Coordenador, o membro constante no inciso II assumirá a coordenação da Comissão.

Art. 2º Caberá à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria:

- I – analisar e validar o cumprimento dos requisitos dos servidores em Estágio Probatório nas avaliações periódicas;
- II – analisar e validar o cumprimento dos requisitos dos servidores ao final do Estágio Probatório;
- III – reunir-se, pelo menos uma vez por semestre, para tratar dos assuntos que envolvam o estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 343/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 377/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a garantia constitucional do devido processo legal, inclusive no âmbito dos procedimentos e processos administrativos disciplinares (art. 5º, LIV, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO a orientação da ATRICON no sentido de os Tribunais de Contas instituírem comissões processantes permanentes, integradas por servidores de seu quadro efetivo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), no âmbito do TCE/CE, com mandato de 02 (dois) anos, composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

I - Membros Titulares:

- a) Eugênio de Castro e Silva Menezes - Secretaria de Controle Externo;
- b) José Wesmey da Silva - Secretaria de Administração;
- c) Felipe Jorge Ferreira Koury - Controladoria.

II - Membro Suplente:

- a) Rubens Gustavo Nocrato Rocha – Gabinete da Conselheira Patrícia Lúcia Mendes Saboya.

Parágrafo único. Os servidores supra designados atuarão sem prejuízos das atividades desenvolvidas em suas respectivas unidades de exercício.

Art. 2º Nas ausências ou impedimentos do Presidente, este será substituído por membro titular, considerando o critério de antiguidade de nomeação junto a este Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portarias nº 90/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 378/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta no Processo nº 19642/2021-2-TC; **RESOLVE notificar o FALECIMENTO** de ANTÔNIO LEITE TAVARES, Conselheiro aposentado, deste Tribunal, ocorrido em 09/08/2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório V. Moraes – Registro Civil da 3ª Zona, da Comarca de Fortaleza - Estado do Ceará.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 381/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);